



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

PROJETO DE LEI Nº 04/93

Ementa:-Autoriza o Executivo Municipal à doar terreno à Igreja Cristã Remanescente, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI :

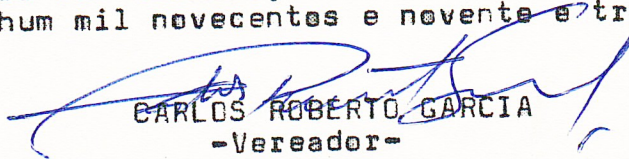
ART.1º:-Fica o Executivo Municipal de -/ Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar, à Igreja Cristã Remanescente, entidade religiosa sem fins lucrativos, com sede em Curitiba-Pr. a Rua Astorga, 19-Vila Rio Negro, Pinheirinho, o lote nº 14-A da Quadra 157, localizada na Rua Ceará, com uma área de 432,80 metros quadrados.

Parágrafo Único:-O imóvel mencionado neste artigo destinar-se-á à construção de sede própria da igreja / Cristã Remanescente, compreendendo-se, na referida sede, o templo / para a realização de seu culto religioso.

ART.2º:-Na escritura pública de doação, observar-se-á que a outorgada donatária deverá edificar no imóvel doado a sua sede e em um prazo de dois anos, contados a partir da data da assinatura da escritura pública.

Parágrafo Único:-Decorrido o prazo estipulado neste artigo e tendo-se verificado que a donatária não edificou a obra a que se destina o imóvel, este reverterá automaticamente, ao domínio e posse do doador.

ART.3º:-Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, aos vinte e sete dias / do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e três.


CARLOS ROBERTO GARCIA
-Vereador-

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 02 / 08 / 1993

M. Quanaes

1ª REUNIAS ORDINARIA
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 09 / 08 / 93

Ata(s) n.º 1.514

M. Quanaes
Diretor de Secretaria

2ª REUNIAS ORDINARIA
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 16 / 08 / 93

Ata(s) n.º 1.515

M. Quanaes
Diretor de Secretaria

3ª REUNIAS ORDINARIA
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 23 / 08 / 93

Ata(s) n.º 1.516

M. Quanaes
Diretor de Secretaria



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

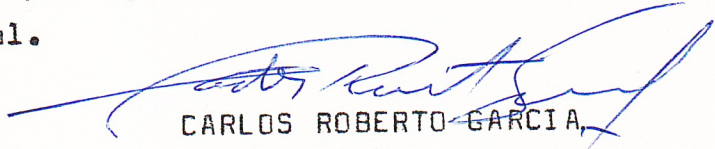
ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei, visa dar atendimento a solicitação de pessoas que se dedicam sem visar nenhum lucro e sim orientar a nossa comunidade pelo lado cristão, e para isso precisam de uma sede própria.

Como sabemos é desnecessária justificativa para essa doação que ora pretendemos fazer, e esperamos dos Nobres/ Vereadores a sua aprovação e conseqüentemente a sua sanção pelo Sr./ Prefeito Municipal.


CARLOS ROBERTO GARCIA,

-Vereador-

REPORT OF THE VERIFICATION OF THE 1919

...

...

...

...

...

...



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 04/93, de iniciativa do Poder Legislativo.

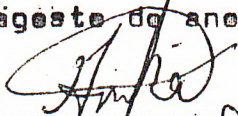
Ementa: - "autoriza o Executivo Municipal a doar terreno à Igreja Cristã Romanesca, e dá outras providências".

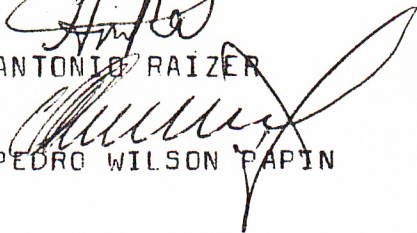
P_A_R_E_C_E_R

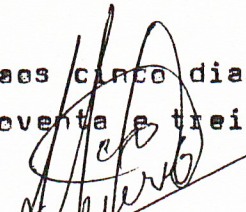
As Comissões em epígrafe, em conjunto ao examinarem o Projeto de Lei nº 04/93, concluíram pela sua logicidade, constitucionalidade, considerando a forma e a linguagem empregada.

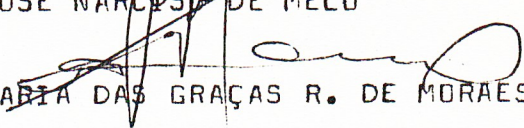
As Comissões entendendo da necessidade daquela entidade religiosa ter o seu local para exercer o seu culto à Deus, opinam pela sua aprovação.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e treis.


ANTÔNIO RAIZER


PEDRO WILSON PAPIN


JOSÉ NARCISO DE MELO


MARIA DAS GRAÇAS R. DE MORAES

